

RESOLUÇÃO CONSEPE 46/2007

**ALTERA O REGULAMENTO DAS
DISCIPLINAS ESPECIAIS DO CURSO DE
MEDICINA, DO CÂMPUS DE BRAGANÇA
PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 13 de dezembro de 2007, constante do Parecer CONSEPE 49/2007 - Processo 49/2007, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Ficam alterados os §§ 4º e 5º do artigo 5º da Resolução CONSEPE 8/2006, que regulamenta as Disciplinas Especiais do curso de Medicina, do câmpus de Bragança Paulista da Universidade São Francisco, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º ...

§ 4º Será considerado aprovado na disciplina o aluno que, atendida a frequência mínima de 75% da carga horária dos módulos que compõem a disciplina e obtiver como média final do processo avaliativo nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, vedado o arredondamento quando utilizado grau numérico.

§ 5º Será considerado reprovado na disciplina, o aluno que não tenha atendido a frequência mínima de 75% da carga horária do módulo ou tenha obtido média final do processo avaliativo inferior a 6,0 (seis) pontos.

Continuação da Resolução CONSEPE 46/2007

Artigo 2º Ficam alterados, ainda, os §§ 3º e 4º do artigo 6º da referida resolução com a seguinte redação:

Artigo 6º ...

§ 3º Será considerado aprovado o aluno que, atendida a frequência mínima de 75% da carga horária dos módulos que compõem a disciplina e obtiver como média final do processo avaliativo nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, vedado o arredondamento quando utilizado grau numérico.

§ 4º Será considerado reprovado na disciplina, o aluno que não tenha atendido a frequência mínima de 75% da carga-horária do módulo ou que tenha obtido média final do processo avaliativo inferior a 6,0 (seis) pontos.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterada a Resolução CONSEPE 8/2006 e revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 13 de dezembro de 2007.

Gilberto Gonçalves Garcia, OFM
Presidente